DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JALES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Errata	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO DE JALES

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº. 7.716, de 09 de maio de 2019.

Que constitui o Conselho Municipal de Educação.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando os termos do Parágrafo 6.º do art. 2.º da Lei nº. 2.377/97, de 30/06/97;

Considerando Oficio nº. 336/2019 – SME, solicitando a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação, biênio 2019/2021;

DECRETO:

Art. 1.º Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JALES:

a) Representantes do Poder Judiciário:

Titular: Prejudicado;

Suplente: Prejudicado;

b) Representantes da Diretoria Regional de Ensino de Jales:

Titular: Domingos Henrique Gaverlio, RG 44.6179.824-X;

Suplente: Ana Paula de Oliveira Rubio, RG 26.384.875-9;

c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Elaine Cristina Magri da Silva, RG 25.567.528-8;

Suplente: Rafaela Belati Barbizani Valerio, RG 40.810.172-6;

d) Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Idenir Ródia Lopes, RG 24.344.873-9;

Suplente: Rogéria Cristina Joaquim Scatena, RG 20.356.941-6;

e) Representantes dos Diretores de Escolas Estaduais:

Titular: Marcia Aparecida Rodrigues, RG 11.950.313-X;

Suplente: Luis Especiato, RG 13.422.924;

f) Representantes dos Professores das Escolas Municipais:

Titular: Paulo Ricardo Zargolin, RG 44.526.760-4;

Suplente: Roseli Aparecida Villar Peres, RG 20.272.191;

g) Representantes dos Professores das Escolas Estaduais:

Titular: Carla Andrade Amaral, RG MG 7.169.389;

Suplente: Shirlei da Silveira Marin Rubello, RG 9.959.500-X;

h) Representantes dos Pais de Alunos das Escolas da Rede Municipal:

Titular: Hélio Takayoshi Takabayashi, RG 12.740.719-4;

Suplente: João Avelino dos Santos Júnior, RG 30.086.512-0;

i) Representantes dos Pais de Alunos das Escolas da Rede Estadual:

Titular: Vanda Regina Augusto Tozetti, RG 18.380.888-6;

Suplente: Silvana Gonçalves Fernandes, RG 32.994.536-1;

j) Representantes dos Funcionários das Escolas da Rede Estadual:

Titular: Carlos Roberto Amaral, RG 14.170.531-0;

Suplente: Claudia Paulon Turato Bolognezi, RG 18.306.420-3;

k) Representantes dos Diretores das Escolas Particulares Registradas no Município:

Titular: Prejudicado;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES
Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017
www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Suplente: Prejudicado;

l) Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Particulares Registradas no Município:

Titular: Cristiane Rodrigues Belini, RG 25.417.102-3;

Suplente: Andréa Feres Caetano, RG 19.204.961-6;

m) Representantes de Entidade Especial que seja Profissional Especializado na Educação de Pessoas Portadoras de Deficiência:

Titular: Zenilda Preto, RG 15.200.252;

Suplente: Lucélia Cristina Dias, RG 18.970.485;

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 16/05/2019, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 7.745, de 28 de maio de 2019.

Atribui gratificações a servidores.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando o que dispõe o artigo 153 da Lei Complementar nº 16, de 31 de maio de 1993;

DECRETO:

Art. 1.º Ficam atribuídas aos servidores públicos municipais abaixo especificados, as seguintes gratificações por tempo de serviço: AILTON LOPES DA COSTA, 05 quinquênios em 25/05/2019, EDNA REGINA HILÁRIO, 03 quinquênios completados em 23/05/2019, JOSÉ LEZO, 06 quinquênios completados em 10/05/2019, MILENE TARLÃO NAVAS SETTEMO, 03 quinquênios completados em 02/05/2019, PATRÍCIA ALBARELO RIBEIRO OLIVEIRA, 03 quinquênios completados em 02/05/2019, PAULO CESAR PIRES, 02 quinquênios completados em 05/05/2019 e RENATA FORTI RACHIELI, 03 quinquênios completados em 23/05/2019.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 7.746, de 29 de maio de 2019.

Que substitui membro do Conselho Municipal do FUNDEB.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais e, em especial no que dispõe ao Art. 2.º da Lei nº. 3.230/07 de 14/3/2007, alterada pela Lei nº. 3.284 de 8/8/2007;

Considerando Ofício nº 409/2019 – SME, de 28/05/2019, protocolado sob o nº 6605, de 29/05/2019, solicitando a substituição de representantes junto ao Conselho Municipal do FUNDEB – Biênio 2019-2021;

DECRETO:

Art. 1.º Fica nomeado, em substituição, o membro "titular" abaixo relacionado para integrar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB:

1 – Representantes do Poder Público Municipal:

Titular: Laís Dantas Neris Barbosa, RG 40.592.417-3, em substituição ao Servidor Alexandre Furlani.

7 – Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Paulo Ricardo Zargolin, RG 44.526.760-4, em substituição a Claudia Ribeiro da Silva;

Suplente: João Avelino dos Santos Júnior, RG 30.086.512-0, em substituição a Rodrigo Antônio Barriviera.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Errata

Na publicação do Decreto nº 7.716, de 09 de maio de 2019, publicado em 10/05/2019

– Edição 396, no Diário Oficial Municipal, de 10/05/2019, no seu inciso:

b) Titular Domingos Henrique Garverlio, onde se lê: RG 44.6179.824-X, leia-se:

RG 44.179.824-X;